



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS Nº 01/2021

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO OLINTO E
VALQUIRIA LEVANDOSKI TAMPAROVSKI

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.394.406/0001-21, com sede na Rua Gasparina Milleo, nº 269, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Gilciano Moreira, portador da carteira de identidade 7052225-0 e CPF 020.420.499-21 residente e domiciliado na Rua Adir Figueira Machiavelli, nº 66, Centro de Antonio Olinto. PR

CONTRATADA: VALQUIRIA LEVANDOSKI TAMPAROVSKI- CNPJ Nº 01.329.092.0001-10 – com sede na AV. Ozy Mendonça de Lima, 930, Centro, São Mateus do Sul, Paraná por seu representante legal Sr. VALQUIRIA LEVANDOSKI TAMPAROVSKI portador da carteira de identidade nº 6.186.014-2 e CPF/MF nº 937.918.369-00 , pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de ventiladores com base, para a Câmara de Vereadores de Antonio Olinto, conforme dados constantes no procedimento administrativo - dispensa nº 01/2021, especificados no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.479,70 (dois mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), valor global, após a entrega do produto e no prazo de 5 dias após a apresentação da nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dotação orçamentária será 12 – Equipamento e material permanente, Elemento 4.4.90.52.42.00.00.00 Mobiliário em geral – Recurso 1001 – Recursos Livres.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar todos os produtos descritos em seu orçamento e constante no processo de dispensa nº 01/2021, conforme as especificações e designações do setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Antonio Olinto, no endereço da CONTRATANTE, e a garantir a procedência dos mesmos, assim como: qualidade, devendo trocar qualquer produto que tenha apresentado ou venha a apresentar defeito, quando



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

solicitados, e ainda manter compatibilidade com as obrigações assumidas em relação ao processo de dispensa n° 01/2021, em todas as condições, habilitação e qualificação exigidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se compromete a apresentar a nota fiscal no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, onde constarão o material de forma discriminada por item e quantidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá apresentar sempre que solicitado o relatório pormenorizado das aquisições, com as autorizações para a retirada dos produtos, assinaturas e demais detalhes relativos ao procedimento contratado, a não apresentação do mesmo implicará no rompimento do contrato e na suspensão do pagamento que estiver em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO: Este contrato tem validade a partir da assinatura do mesmo até 30 de dezembro de 2021.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 2 (duas) vias igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas subscritas.

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Mateus do Sul para dirimir quaisquer controvérsias acerca deste instrumento.

Antonio Olinto, 15 de março de 2021.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AO
CNPJ 02.394.406/0001-21
Vereador Gilciano Moreira
Representante Legal

CONTRATADA

VALQUIRIA LEVANDOSKI TAMPAROVSKI.
CNPJ n° 01.329.092.0001-10
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: *Junia Inu Zolner*
RG: 7.658.544-4

Nome: *Elidia Garcia*
RG: 10.061.237-2.